



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 018, de 05 de junho de 2025, que instaurou Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidades da empresa Adriano Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante;

CONSIDERANDO que, apesar da finalização dos trabalhos da Comissão com a elaboração do relatório conclusivo, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do referido relatório dentro do prazo de vigência da prorrogação;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados no bojo do processo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do processo Administrativo Sancionatório 18/2025..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº033/2025

Determina a instauração de Sindicância da servidora E.P.S.M. e o seu afastamento de 30 (trinta) dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 10 e 11, inciso II e III, da Lei

Complementar nº04/2007;

CONSIDERANDO as denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, bem como os comunicados e e-mails que relatam possíveis atos de insubordinação e desídia atribuídos à servidora;

CONSIDERANDO a apuração preliminar realizada pela Ouvidoria Geral do Município, que demonstrou a existência de indícios mínimos de infração funcional;

CONSIDERANDO a gravidade da suposta conduta, que envolve insubordinação grave em serviço e desídia no desempenho das funções;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo à apuração dos fatos caso a servidora permaneça em exercício durante a tramitação da sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível infração funcional em face da servidora **E.P.S.M. (matrícula 3.873)**, por insubordinação grave e desídia no desempenho das funções, condutas que podem ensejar a penalidade de demissão.

§ 1º. A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas.

Art. 2º Determinar o afastamento da servidora **E.P.S.M.** por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão sindicante as seguintes servidoras:

I - Marcela Bernardes da Silva, Matrícula nº1255, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Planejamento - Presidente;

II - Patrícia Baptista de Oliveira, Matrícula nº1974, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - Secretária;

III - Edilene Maria Ferreira, Matrícula 359, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Membro.

Art. 4 Os documentos relacionados às possíveis infrações funcionais encontram-se arquivados no processo administrativo correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de outubro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 3 de 3

CONSIDERANDO a Portaria nº 015, de 28 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da empresa Vanair Silva Santos, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que, embora os trabalhos da Comissão estejam em andamento, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do relatório conclusivo dentro do prazo estabelecido na referida prorrogação;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - A Prefeitura de Itapagipe/MG, torna pública a Errata - Extrato Contrato nº 074/2025, Adesão nº03/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itapagipe, em 13/10/2025 - Página 03. **ONDE SE LÊ:** Adesão 02/2025, **LEIA-SE:** Adesão 03/2025. Itapagipe/MG, 28 de outubro de 2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2a00-8661-48d4-07fe-56



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 994, ano V, veiculado em 29 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 29/10/2025 às 10:15:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2a00-8661-48d4-07fe-56>